



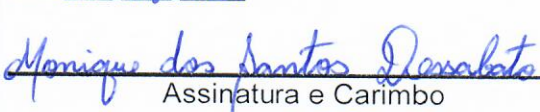
Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

SETOR REQUISITANTE		NOME DO REQUISITANTE	
Diretor Geral		Monique dos Santos Dessabato	
ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	FINALIDADE
01	Até 35 unid	Moldura/quadro alumínio polido com dois vidros, medindo 38 cm x 27 cm  Sessão Solene ao Dia de Emancipação Política de Colatina – 22 de agosto	Homenageados(as)  Sessão Solene do dia 20 de agosto

JUSTIFICATIVA

A solicitação acima tem a finalidade de manter em pleno funcionamento as atividades/trabalhos Câmara Municipal de Colatina.

SETOR REQUISITANTE	DIRETORIA GERAL
Em, 16/08/2018	Encaminha-se ao Responsável pelas compras de materiais e/ou serviços para os procedimentos.
	Em <u>16/08/2018</u>
Assinatura	 Assinatura e Carimbo





Câmara Municipal de Colatina  
 Palácio Justiniano de Azeite e Silva Netto  
 Estado do Espírito Santo

### ORÇAMENTO

Item	Qtd estimada	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	35	unid	Moldura/quadro alumínio polido com dois vidros, medindo 38 cm x 27 cm		
			Sessão Solene ao Dia de Emanipação Política de Colatina - 22 de agosto	59,00	2065,00
VALOR TOTAL					

Prazo de entrega 05 dias

Validade do proposta 05 dias

Data: 16/08/2018

3 062.794/0001-60  
 IE 082.771 15-4  
 ARTE VIDROS LT ME  
 Av Silvio Azeite nº 3084  
 São Silvano Colatina ES  
 CEP 29.703-100  
 Assinatura/Carimbo

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO

Item	Qty estimada	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	35	unid	Moldura/quadro alumínio polido com dois vidros, medindo 38 cm x 27 cm  Sessão Solene ao Dia de Emancipação Política de Colatina - 22 de agosto	60,00	2.100,00
VALOR TOTAL					

Prazo de entrega: 15 dias

Validade da proposta: 8 dias

Data: 16/08/2018

02.253.614/0001-00

D'VIDROS VIDRACARIA LTDA - ME

Rua Adwalter Ribeiro Soares, nº 217

Colatina - Esp. Santo

CEP: 29.700-220



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

005

### ORÇAMENTO

Item	Qtd estimada	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	35	unid	Moldura/quadro alumínio polido com dois vidros, medindo 38 cm x 27 cm	70,00	2.450,00
			Sessão Solene ao Dia de Emancipação Política de Colatina - 22 de agosto		
<b>VALOR TOTAL</b>					

Prazo de entrega: 30 dias

Validade da proposta: 30 dias

Data: 16/08/2018

Assinatura/Carimbo

30767917/0001-87  
30767917/0001-87  
VIDRAÇARIA COLATINENSE LTDA.

AV. SILVIO AVIDOS, 1541-A  
SÃO SILVANO - CEP 29700

COLATINA - ES

# MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Data: 16/08/2018

Ficam aprovadas as compras dos materiais  
cujos preços estão assinalados

Elaborado por: Cristiane Salume

		Fornecedores								
		Arte Vidros LTDA - ME			Vidraçaria Colatinense LTDA			D'Vidros Vidraçaria LTDA - ME		
Item	Descrição	Quant.	Un	Preço R\$ Unit.	Preço R\$ Total	Preço R\$ Unit.	Preço R\$ Total	Preço R\$ Unit.	Preço R\$ Total	
1	Molduras/quadro em alumínio polido com dois vidros, medindo 38X27 cm - sessão solene do Dia Internacional da Mulher	35	un	R\$ 59,00	R\$ 2.065,00	R\$ 70,00	R\$ 2.450,00	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00	
<b>Valor Total</b>				R\$	2.065,00	R\$	2.450,00	R\$	2.100,00	
Desconto										
<b>Valor Líquido</b>				R\$	2.065,00	R\$	2.450,00	R\$	2.100,00	
Condição de Pagamento										

Fornecedores	Valor Total	Diferença
--------------	-------------	-----------

Arte Vidros LTDA - ME	R\$ 2.065,00	Menor Valor
Vidraçaria Colatinense LTDA	R\$ 2.450,00	
D'Vidros Vidraçaria LTDA - ME	R\$ 2.100,00	



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

007  
8

Colatina-ES, 16 de agosto de 2018.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Autorizo na forma legal  
Col., 16 / 08 / 18  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**Assunto: MOLDURAS/QUADROS EM ALUMÍNIO POLIDO, COM DOIS VIDROS, PARA DIPLOMAS DE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE DE 2018.**

Venho por meio deste solicitar a V. Ex.<sup>a</sup>, autorização para **abertura de procedimento de justificação de dispensa de licitação**, objetivando aquisição de 35 (trinta e cinco) molduras/quadros em alumínio polido, com dois vidros, medindo 38x27 cm, para diplomas de título de cidadão colatinense a serem entregues na sessão solene em comemoração a emancipação política de Colatina.

Todos os anos, conforme o regimento interno determina, é feita a sessão solene em comemoração ao aniversário de emancipação política de Colatina, celebrado no dia 22 de Agosto. E nesta comemoração é feita a entrega dos títulos de cidadão colatinense para pessoas que não nasceram na cidade, mas que prestam importantes serviços à sociedade e que fazem jus a homenagem.

Assim sendo, este ano não será diferente e os vereadores prestarão suas devidas homenagens, entregando a cada homenageado um quadro com o título de cidadão colatinense. Para que isso ocorra, é fundamental a contratação de uma empresa para fazer estas molduras.

Diante desta necessidade, segue, em anexo, três orçamentos e o mapa de apuração, sendo que quem apresentou o menor preço foi a empresa **ARTE VIDROS LTDA – ME**, no valor total de **RS 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais)**, justificando a dispensa de licitação, nos termos, do art. 24, II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Respeitosamente,

*Monique dos Santos Dessabato*  
**MONIQUE DOS SANTOS DESSABATO**  
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria Municipal da Fazenda

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

**CERTIDÃO 20180060706**

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

**ARTE VIDROS LTDA - ME**

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 13.062.794/0001-60

Situada / Residente:

AVENIDA SILVIO AVIDOS 3084 , SAO SILVANO  
, ES , CEP **29.703-100** .

Ressalvando o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado não constar, até esta data débitos em seu nome relativos a tributos municipais. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria Municipal da Fazenda.

**VALIDADE = 90(Noventa) dias**

Chave de validação da certidão: 20180060706

Emitida Quinta-Feira, 16 de Agosto de 2018

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo  
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 2018428881

Identificação do Requerente: CNPJ N° 13.062.794/0001-60

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/08/2018**, válida até **14/11/2018**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço [www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br) ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16 de Agosto de 2018.

Autenticação eletrônica: **04C92.C250.0D7E6**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ARTE VIDROS LTDA**  
**CNPJ: 13.062.794/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:47:30 do dia 11/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2019.

Código de controle da certidão: **7794.59CA.603B.B584**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

012  
88

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13062794/0001-60  
**Razão Social:** ARTE VIDROS LTDA ME  
**Endereço:** AVENIDA SILVIO AVIDOS 3084 / SAO SILVANO / COLATINA / ES / 29703-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/08/2018 a 31/08/2018

**Certificação Número:** 2018080206424297048857

Informação obtida em 16/08/2018, às 15:24:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTE VIDROS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.062.794/0001-60

Certidão nº: 156533713/2018

Expedição: 20/08/2018, às 13:07:24

Validade: 15/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTE VIDROS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.062.794/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



033  
Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo


**Ao  
Setor de Contabilidade**

Solicito ao setor competente informar se há dotação orçamentária e qual elemento da despesa no orçamento da Câmara Municipal para a aquisição de até 35 (trinta e cinco) molduras/quadros em alumínio polido, com dois vidros, medindo 38x27 cm, para diplomas de título de cidadão colatinense a serem entregues na sessão solene de emancipação política do município de Colatina, no valor de R\$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais).

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 16 de agosto de 2018.

  
CRISTIANE SALUME MARINO  
Chefe do Setor de Licitação e Contratos



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Colatina, 16 de agosto de 2018

Conforme solicitação do chefe do setor de licitação e contratos sobre “ Contratação de empresa especializada na confecção de moldura/quadro em alumínio polido, com dois vidros, medindo 38 cm x 27 cm para a Câmara Municipal de Colatina no valor de R\$ 2.065,00 (Dois mil e sessenta e cinco reais) ” informamos que o saldo da dotação **33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ** para o exercício de 2018 até a presente data é de **R\$ 312.430,07 (Trezentos e doze mil, quatrocentos e trinta reais e sete centavos)** conforme Orçamento aprovado através da Decreto nº 1.590 de 16/10/2017.

Unidade orçamentária – 0101

Função – 01

Órgão - 01


Subfunção – 031

Programa – 0029

Projeto Atividade - 2001

Elemento da despesa –33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Sem mais

  
\_\_\_\_\_  
Maria Margareth Bergamaschi  
CRC - ES 014072/0-1



**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.314.251/0001-05**  
**BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA**  
**AGOSTO DE 2018**

Emissão: 16/08/2018 15:49:31

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar		Pago		Liquidadado a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período	No Período		Até o Período			

001 - Câmara Municipal

001 - Câmara Municipal

001001.0103100292.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

31900500000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO	0000001	3.000,00	3.000,00	6.511,04	1.717,20	1.282,80	4.915,54	1.717,20	1.595,50	4.915,54	1.717,20	1.595,50		1.595,50
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000002	4.332.105,00	4.332.105,00		2.248.977,01	2.083.127,99		2.247.381,51	1.595,50	2.247.381,51	2.247.381,51	1.595,50		1.595,50
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000003	652.868,00	652.868,00		344.515,08	308.352,92		344.515,08		344.515,08	344.515,08			
31901100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000004	1.000,00	1.000,00			1.000,00								
31902000000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000005	4.000,00	4.000,00			4.000,00								
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000006	1.000,00	1.000,00			1.000,00								
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000007	50.000,00	50.000,00	884,20	23.112,77	26.887,23	884,20	19.258,77	3.854,00	884,20	19.258,77	3.854,00		3.854,00
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000008	1.000,00	1.000,00			1.000,00								
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000009	1.000,00	1.000,00			1.000,00								
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000010	2.000,00	2.000,00			2.000,00								
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000011	2.116.174,00	2.116.174,00	2.361,92	1.803.743,93	312.430,07	25.880,78	803.649,70	1.000.094,23	25.880,78	803.649,70	1.000.094,23		1.000.094,23
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000012	1.000,00	1.000,00		130,20	869,80		130,20			130,20			130,20
33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - INTRA-O	0000013	3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00		1.883,37	1.116,63		1.883,37	1.116,63		1.116,63
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000014	380.000,00	380.000,00			380.000,00								
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000015	55.000,00	55.000,00		25.489,90	29.510,10		25.489,90			25.489,90			
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>7.603.147,00</b>	<b>7.603.147,00</b>	<b>9.757,16</b>	<b>4.450.686,09</b>	<b>3.152.460,91</b>	<b>31.680,52</b>	<b>3.444.025,73</b>	<b>1.006.660,36</b>	<b>31.680,52</b>	<b>3.444.025,73</b>	<b>1.006.660,36</b>		<b>1.006.660,36</b>

001001.0103100292.235 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLITICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000016	86.000,00	86.000,00		57.728,00	28.272,00		57.728,00			57.728,00			
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000017	60.000,00	60.000,00		40.144,42	19.855,58		9.897,63	30.246,79		9.897,63	30.246,79		30.246,79
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000018	20.000,00	20.000,00		19.430,00	570,00		19.430,00			19.430,00			
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>166.000,00</b>	<b>166.000,00</b>		<b>117.302,42</b>	<b>48.697,58</b>		<b>87.055,63</b>	<b>30.246,79</b>		<b>87.055,63</b>	<b>30.246,79</b>		<b>30.246,79</b>

001001.0113100292.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000019	44.000,00	44.000,00		32.678,50	11.321,50	1.800,00	12.688,50	19.990,00	1.800,00	12.688,50	19.990,00		19.990,00
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>44.000,00</b>	<b>44.000,00</b>		<b>32.678,50</b>	<b>11.321,50</b>	<b>1.800,00</b>	<b>12.688,50</b>	<b>19.990,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>12.688,50</b>	<b>19.990,00</b>		<b>19.990,00</b>

001001.2884600300.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000020	446.500,00	446.500,00		259.876,51	186.623,49		259.876,51			259.876,51			
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>446.500,00</b>	<b>446.500,00</b>		<b>259.876,51</b>	<b>186.623,49</b>		<b>259.876,51</b>			<b>259.876,51</b>			

001001.2884600300.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000021	1.000,00	1.000,00			1.000,00								
<b>TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>			<b>1.000,00</b>								
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>		<b>8.260.647,00</b>	<b>8.260.647,00</b>	<b>9.757,16</b>	<b>4.860.543,52</b>	<b>3.400.103,48</b>	<b>33.480,52</b>	<b>3.803.646,37</b>	<b>1.056.897,15</b>	<b>33.480,52</b>	<b>3.803.646,37</b>	<b>1.056.897,15</b>		<b>1.056.897,15</b>
<b>TOTAL ÓRGÃO:</b>		<b>8.260.647,00</b>	<b>8.260.647,00</b>	<b>9.757,16</b>	<b>4.860.543,52</b>	<b>3.400.103,48</b>	<b>33.480,52</b>	<b>3.803.646,37</b>	<b>1.056.897,15</b>	<b>33.480,52</b>	<b>3.803.646,37</b>	<b>1.056.897,15</b>		<b>1.056.897,15</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>8.260.647,00</b>	<b>8.260.647,00</b>	<b>9.757,16</b>	<b>4.860.543,52</b>	<b>3.400.103,48</b>	<b>33.480,52</b>	<b>3.803.646,37</b>	<b>1.056.897,15</b>	<b>33.480,52</b>	<b>3.803.646,37</b>	<b>1.056.897,15</b>		<b>1.056.897,15</b>



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
ESPIRITO SANTO  
27.314.251/0001-05  
BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA  
AGOSTO DE 2018

Emissão: 16/08/2018 15:49:31

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidadado a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
JOLIMAR BARBOSA DA SILVA PRESIDENTE CPF - 083.393087-77													

*cyjpb*  
MARIA MARGARETH BERGAMASCHI  
CONTADOR  
CRC- ES 0140720-1



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

A  
Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina

**Assunto: AQUISIÇÃO DE 35 (TRINTA E CINCO) MOLDURAS/QUADROS EM ALUMÍNIO POLIDO, COM DOIS VIDROS, PARA DIPLOMAS DE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE DE 2018.**

Solicito análise e parecer acerca da possibilidade da aquisição de até 35 (trinta e cinco) molduras/quadros em alumínio polido, com dois vidros, medindo 38x27 cm, para diplomas de título de cidadão colatinense a serem entregues na sessão solene em comemoração a emancipação política do município de Colatina.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 16 de Agosto de 2018.

CRISTIANE SALUME MARINO  
Chefe do Setor de Licitação e Contratos





Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

**PARECER JURÍDICO**

Processo. Nº 229/2018

Da Procuradoria Jurídica

À Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

**Assunto: Aquisição de 35 (trinta e cinco) molduras/quadros em alumínio polido, com dois vidros, medindo: 38x27 cm, para diplomas de título de cidadão colatinense a serem entregues na sessão solene em comemoração a emancipação política de Colatina. Contratação Direta. Legalidade.**

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico da Chefe do Setor de Licitações da Câmara Municipal de Colatina – ES, Cristiane Salume Marino, referente à procedimento de dispensa de licitação para a aquisição de 35 (trinta e cinco) molduras/quadros em alumínio polido, com dois vidros, medindo: 38x27 cm, para diplomas de título de cidadão colatinense a serem entregues na sessão solene em comemoração a emancipação política de Colatina, no valor de R\$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais).

*B. Salume*



Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de 20 de agosto de 2018.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso em tela com os fundamentos de fato e de direito, bem como a devida conclusão.

### **DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA APRECIÇÃO DA MATÉRIA**

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem

*B. A. R.*



020

incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

### DO MÉRITO

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, solicitação da Diretora Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sra. Monique dos Santos Dessabato. Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do procedimento de justificação de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

Presentes também 03 (três) orçamentos detalhados em relação aos objetos a serem contratados, sendo que o orçamento da empresa **ARTE VIDROS LTDA - ME** é no valor de **R\$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais)** e esta empresa fornece todos os objetos ora solicitados no contrato.

O orçamento da empresa **VIDRAÇARIA COLATINENSE LTDA** é no valor de **R\$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)** e esta empresa fornece todos os objetos ora solicitados no contrato.

O orçamento da empresa **D'VIDROS VIDRAÇARIA LTDA - ME** é no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** e esta empresa fornece todos os objetos ora solicitados no contrato.

De acordo com os três orçamentos apresentados e o Mapa Comparativo de Preços, a empresa que apresentou o **menor preço** foi a **ARTE VIDROS LTDA - ME**.

Como cedição, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

021

sua não a realização, conforme autoriza a legislação. Em outras palavras, a não realização de licitação somente pode ser feita nas hipóteses expressamente previstas em lei. A respeito do tema dispõe o **art. 24, II**, da **Lei nº 8.666/93**, *in verbis*:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

(...)

**II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Portanto, enquadrando-se o objeto nas condições impostas pela alínea II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a aquisição direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação "comum".

De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu **artigo 26**.

Observe, finalmente, a presença, nos autos deste procedimento administrativo, das certidões e documentos exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos (**Lei nº 8.666/93**), em atenção aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da boa fé, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

B. Costa



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo  
Procuradoria Jurídica

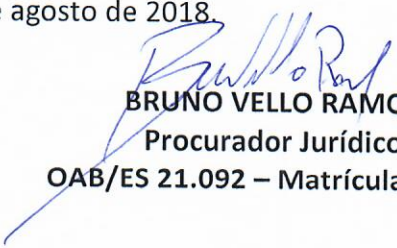
Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a aquisição de 35 (trinta e cinco) molduras/quadros em alumínio polido, com dois vidros, medindo: 38x27 cm, para diplomas de título de cidadão colatinense a serem entregues na sessão solene em comemoração a emancipação política de Colatina, pois a estimativa de gastos com esses objetos será de **R\$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais)**, sendo que na hipótese de dispensa de licitação o valor máximo é de **R\$17.600,00 (dezessete mil e seis centos reais)**.

#### DA CONCLUSÃO

Assim, tendo em vista o valor estimado da compra supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do **art. 24, II**, da **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e pelos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos, **opino pela legalidade da contratação direta**. De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu **art. 26**.

É como me parece. Salvo melhor juízo.

Colatina/ES, 20 de agosto de 2018.

  
**BRUNO VELLO RAMOS**  
Procurador Jurídico  
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo



ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

PROCESSO Nº 229/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: ARTE VIDROS LTDA - ME

Autorizo a Empresa ARTE VIDROS LTDA - ME, a fornecer até 35 (trinta e cinco) molduras/quadro em alumínio polido, com dois vidros, medindo 38cmx27cm, conforme orçamento realizado anteriormente, para atender a Câmara Municipal de Colatina.

Colatina-ES, 20 de Agosto de 2018.

*Monique dos Santos Dessabato*

Monique dos Santos Dessabato  
Diretor da Câmara Municipal de Colatina



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

09/1

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO JUSTIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2018**

**PROTOCOLO N. 229/2018**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MOLDURAS/QUADROS EM ALUMÍNIO POLIDO, COM DOIS VIDROS.**

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação de serviço especializado com a empresa ARTE VIDROS LTDA - ME, CNPJ nº13.062.794/0001-60, objetivando a aquisição de até 35 (trinta e cinco) molduras/quadros em alumínio polido, com dois vidros, medindo 38x27 cm, para atender a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no Exercício Financeiro de 2018, tendo em vista que o valor total da contratação é R\$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais) e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina-ES, 20 de agosto de 2018.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA  
Ordeador de Despesas



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº:** 229/2018

**Contratante:** Câmara Municipal de Colatina/ES

**Contratada:** ARTE VIDROS LTDA - ME

**Objeto:** Aquisição de até 35 (trinta e cinco) molduras/quadros em alumínio polido, com dois vidros, medindo 38x27 cm, para atender a Câmara Municipal de Colatina.

**Fundamento legal:** art. 24, II, c/c 23, II "a", da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Parecer jurídico:** Opina pela legalidade da contratação direta, por dispensa de licitação, devido o valor.

**Valor:** R\$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais), conforme orçamento informal, estimado dentro da hipótese de dispensa de licitação.

**Ordenador de despesas:** Jolimar Barbosa da Silva

**Ato de reconhecimento de dispensa de licitação:** Ordenador de Despesas



**CÂMARA MUNICIPAL****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018**

Publicação Nº 152205

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: Arte Vidros LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de até 35 (trinta e cinco) molduras/quadros em alumínio polido, com dois vidros, medindo 38x27 cm, para atender a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018: R\$ 2.065,00 (dois mil e sessenta e cinco reais).

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00000 - Outros Serviços de Terceiro PJ

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Jolimar Barbosa da Silva

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 20 de Agosto de 2018.

**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 030/2018**

Publicação Nº 152226

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018

PROCESSO Nº 228/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colatina

CONTRATADA: HAH INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de 01 (um) fone de ouvido headset com microfone com suporte para atender chamadas.

VALOR TOTAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018: R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais)

DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33903000000 - Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II C/C 23, I, "A", Lei 8.666/93 e parecer jurídico

AUTORIDADE: Presidente Jolimar Barbosa da Silva

DATA DISPENSA LICITAÇÃO: 20 de Agosto de 2018.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

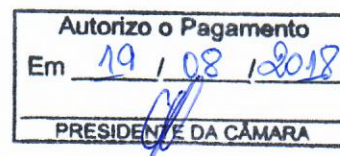
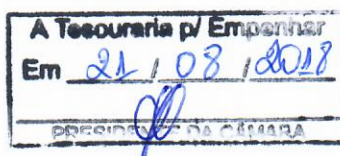
Colatina, 21 de agosto de 2018

A

Chefe de Serviços de Licitação e Contratos

Processo N° 229/2018

Prezada Senhora,



Depois de adotadas as medidas legais estabelecidas pela legislação pertinente em vigor, firmo o objeto deste processo, que deverá ser remetido ao Setor de Contabilidade para que o mesmo seja devidamente empenhado e pago.

*Monique dos Santos Dessabato*  
MONIQUE DOS SANTOS DESSABATO  
Diretora Geral